



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2020**

Prorroga a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO e determina outras providências.

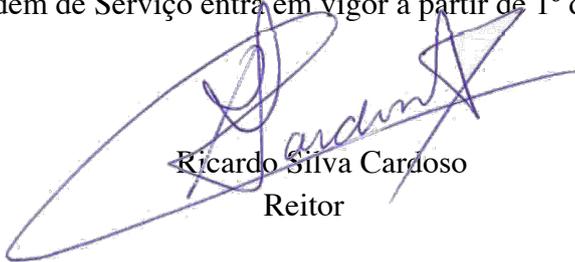
O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UNIRIO e pelo Art. 207 da Constituição Federal, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251/2020, de 10 de março de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, a suspensão das atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento na UNIRIO, estabelecida pela Ordem de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020, prorrogada pela Ordem de Serviço GR nº 04, de 27 de março de 2020, e pela Ordem de Serviço GR nº 06, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Manter em vigência as demais normativas estabelecidas pelas Ordens de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020, nº 04, de 27 de março de 2020, e nº 06, de 30 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

  
Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 010.